

**TERMO ADITIVO N.º 039/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2013**  
**CONVITE Nº 008/2013 - Homologado em: 08/03/2013**

**Objeto: Assessoria Técnica no Departamento de Informática**

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 08 de março de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 08 de março de 2018.

**Parágrafo Único:** O preço mensal a ser pago pelos serviços prestados, fica corrigido monetariamente em 4,99%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre fevereiro de 2016 à fevereiro de 2017, passando doravante a ser de R\$ 1.020,51 (Um mil vinte reais e cinquenta e um centavos). O valor do impacto sobre o contrato original de mais R\$ 12.246,12 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.05.386 – Serviços Técnicos Profissionais - Pessoa Jurídica – Fonte 505

**CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

Pato Bragado – PR, em 08 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Leomar Rohden - CONTRATANTE**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**